



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÊ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ”



ATA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE
PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 0310.01/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

PROCESSO Nº: 0310.01/2018



Às 09h15min (nove horas e quinze minutos) horário local, do dia 17 de outubro de dois mil e dezoito (17.10.2018), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se, em sessão pública, a Pregoeiro, Sr. **TIAGO MAIA PIRES**, equipe de apoio formada por **Sonia Alves Santiago** e **Selma de Sousa Lima**, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, de n.º **0310.01/2018**, que tem por objetivo: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS A SEREM DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA SAÚDE BUCAL E DO CEO MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÊ. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas **01. QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL EIRELI**, representante o Sr. Anderson de Sousa Vieira, portador do CPF Nº 025.083.633-59; **2. DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, representante o Sr. Juervir de Albuquerque Correia, portador do CPF Nº 040.756.223-04; **03. DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, representante Breno dos Reis Nogueira, portador do CPF Nº 621.195.473-51; **04. JOSE NERGINO SOBREIRA**, representante Ravel Maia Pires Oliveira, portador do CPF Nº 042.001.693-71 e **05. PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA**, representante Francisco Gilvan Lima dos Santos, portador do CPF Nº 008.687.483-74. Em seguida, foram recebidos os envelopes de Proposta de Preços e documentos de HABILITAÇÃO das empresas credenciadas. Procedeu-se, a abertura dos envelopes de preços das empresas participantes. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por lote. As propostas foram analisadas em conformidade com o exigido no Edital e na ocasião constatou-se que o lote 08 da empresa **DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA** foi declarado desclassificado por não cotar preços em todos os itens, estado o citado lote incompleto. Foi constatado ainda que a empresa **PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA** fez sua proposta incluindo os itens do lote 08 e 09 em um único lote (LOTE 08), que foi desmembrado por este pregoeiro considerando válidos os dois lotes. As demais propostas foram consideradas **DEVIDAMENTE CLASSIFICADA**, atendendo a todos os itens solicitados no Edital em relação à Classificação da Proposta de Preços, estando esta composta e atendendo aos itens 4.3 à 4.3.7. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida passou-se à fase de lances verbais cujos valores estão demonstrados no mapa de apuração de lances, do conhecimento dos licitantes presentes na sessão. Ao final da fase de lances, chegou-se ao seguinte resultado: A empresa **DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, sagrou-se vencedor dos lotes 07 E 09 no valor global de R\$- 205.900,00 (duzentos e cinco mil e novecentos reais); **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, sagrou-se vencedor do lote 01 no valor global de R\$- 236.300,00 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos reais); **JOSE**



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ”



NERGINO SOBREIRA, sagrou-se vencedor do lote 04 no valor global de R\$- 228.300,00 (duzentos e vinte e oito mil e trezentos reais); **PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA**, sagrou-se vencedor dos lotes 02, 03, 05, 06 e 08 no valor global de R\$- 962.130,00 (novecentos e sessenta e dois mil, cento e trinta reais). Analisada a documentação de habilitação das empresas vencedoras, estas foram declaradas **HABILITADAS**, atendendo as exigências do Ato convocatório. O Pregoeiro alerta aos licitantes vencedoras do certame que as mesmas assumem inteira responsabilidade pelos preços ofertados em fase anterior, ficando estas sujeitas às aplicações das sanções administrativas regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores na eventualidade de uma quebra de acordo após contrato firmado entre as partes. Em seguida o Pregoeiro indaga se os licitantes irão interpor recurso contra sua decisão, conforme previsto no art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando os mesmos presentes, estes disseram que abririam mão do prazo recursal. Após a decisão do Pregoeiro, o mesmo solicitou aos Licitantes vencedores do Certame que entreguem no prazo máximo estabelecido no Edital, suas propostas de preços devidamente AJUSTADAS conforme exigência do item 7.6 do Edital. Nada mais a ser consignado em ata, o Pregoeiro declara encerrada a presente sessão. Quixeré - Ce, 17 de outubro de 2018.

TIAGO MAIA PIRES
TIAGO MAIA PIRES
Pregoeiro

Selma de Sousa Lima
Selma de Sousa Lima
Equipe de Apoio

Sônia Alves Santiago
Sônia Alves Santiago
Equipe de Apoio

LICITANTES

Juervir de Albuquerque Correia
**DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS E
ODONTOLÓGICOS LTDA**
Juervir de Albuquerque Correia

Anderson De S. Vieira
**QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS
QUÍMICOS E LABORATORIAL EIRELI**
Anderson de Sousa Vieira

Francisco Gilvan Lima dos Santos
**PROHOSPITAL COMERCIO E
REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA**
Francisco Gilvan Lima dos Santos

Breno dos Reis Nogueira
**DENTEMED EQUIPAMENTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA**
Breno dos Reis Nogueira

Ravel Maia Pires Oliveira
JOSE NERGINO SOBREIRA
Ravel Maia Pires Oliveira